

TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA
Projeto BRA 11/008
Edital 08/2014

DADOS DA CONSULTORIA	
Objetivo da Contratação	Elaborar estudo voltado à proposição de metodologia para divulgação das informações de dados e informações de gestão do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor.
Nosso número	
Antecedentes (breve histórico justificando a contratação)	<p>Recentemente, o cenário de proteção e defesa do consumidor passou por novas mudanças representativas, principalmente pelo lançamento do Plano Nacional de Consumo e Cidadania (Plandec), instituído pelo Decreto nº 7.963, de 15 de março de 2013, que tem como objetivo, entre outros, a promoção da proteção e defesa dos consumidores em todo o território nacional, por meio da integração e articulação de políticas, programas e ações, reunindo diversas áreas do governo e da sociedade civil organizada.</p> <p>Para a consecução dos objetivos do Plandec, foi criada a Câmara Nacional das Relações de Consumo, composta por um Conselho de Ministros, bem como o Observatório Nacional das Relações de Consumo, com o fim de promover estudos, formular propostas e acompanhar a execução de suas respectivas políticas, programas e ações a partir de três eixos: a prevenção e redução de conflitos; a regulação e a fiscalização do mercado de consumo e o fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC).</p> <p>O estímulo à ampliação do atendimento ao consumidor é uma das políticas previstas no Plandec, relacionadas ao eixo de Fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.</p> <p>Em relação a esta política, entre as ações previstas para consecução dos objetivos do Plandec, destaca-se a modernização da plataforma tecnológica do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor –Sindec, ferramenta hoje utilizada por Procons estaduais e municipais de 25 estados brasileiros e do Distrito Federal e que permite o registro e gestão dos atendimentos individuais de todos os consumidores que recorrem aos órgãos públicos de defesa do consumidor para resolver suas demandas de consumo. Atualmente o sistema consolida mais de 10 milhões de registros envolvendo mais de 400 mil fornecedores.</p> <p>O art. 8º do Decreto 7.963/2013 prevê que os dados e informações de atendimento ao consumidor registrados no Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor - SINDEC, que integra os órgãos de proteção e defesa do consumidor em todo o território nacional, subsidiarão a definição das Políticas e ações do Plano Nacional de Consumo e Cidadania. Adicionando que, compete ao Ministério da Justiça a coordenação, gerenciamento e ampliação do SINDEC, garantindo o pleno acesso dos órgãos públicos e da sociedade, de forma geral às suas informações.</p> <p>O acesso à informação está previsto na Constituição Federal e na Lei de Acesso a Informação Pública (Lei 12.527/2011) que regula o acesso a dados e informações detidas pelo governo, a exemplo dos dados registrados e armazenados em âmbito do Sindec.</p>

A Lei de Acesso à Informação tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da Lei de Acesso a Informações significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e também para o sucesso das ações de prevenção da corrupção no país. Por tornar possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

No Brasil, o direito de acesso à informação pública foi previsto na Constituição Federal, no inciso XXXIII do Capítulo I - dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos - que dispõe que: *“todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado”*.

A Constituição também tratou do acesso à informação pública no Art. 5º, inciso XIV, Art. 37, § 3º, inciso II e no Art. 216, § 2º. São estes os dispositivos que a Lei de Acesso a Informações regulamenta, estabelecendo requisitos mínimos para a divulgação de informações públicas e procedimentos para facilitar e agilizar o seu acesso por qualquer pessoa.

O Ministério da Justiça, por intermédio da Senacon no que tange à disponibilização das informações públicas de defesa do consumidor firmou compromisso em âmbito da Parceria para Governo Aberto ou OGP (do inglês *Open Government Partnership*)¹ consistindo este justamente no aprimoramento da transparência sobre os registros das demandas do Sindec, mediante a publicação periódica de seus dados em formato aberto no Portal Dados.gov.br, em observância aos princípios inerentes à política de Dados Abertos Governamentais, entre outras medidas melhor detalhadas a diante.

Cabe ressaltar que mencionado compromisso também constou no Plano Institucional de Abertura de Dados, elaborado em parceria com o Ministério do Planejamento e acompanhado pelo comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA.

Para dar efetividade às ações relacionadas à divulgação dos dados do Sindec, observância aos dispositivos legais vigentes sobre a divulgação de dados governamentais, a Senacon precisará dispor de conhecimento técnico especializado voltado para proposição de fluxos e rotinas para apresentação e disponibilização destas informações.

Desde sua criação o Sistema Nacional de Informação de Defesa do Consumidor - Sindec se consolidou como uma política pública e um instrumento que permite amplificar a voz de milhões de consumidores em todo o Brasil e atualmente representa uma importante referência para órgãos de defesa do consumidor, imprensa, consumidores e para os próprios fornecedores

	<p>A presente consultoria tem como objetivo justamente a proposição de fluxos e procedimentos relacionados à organização e disponibilização dos dados do Sindec com vistas a de aperfeiçoar os mecanismos de divulgação de suas informações, observando preceitos de transparência ativa, permitindo assim sua reutilização e redistribuição, por qualquer interessado e sem qualquer discriminação de área de atuação, pessoas ou grupos.</p>
Nº do resultado Prodoc	<p>2. Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – Fortalecimento 2.3 Estratégia de ampliação do atendimento ao consumidor – Desenvolvida</p>
Descrição das Atividades	<p>1 – Elaborar e propor o detalhamento de atividades a serem executadas em âmbito do presente termo de referência;</p> <p>2 – Mapear e documentar os fluxos e as rotinas de apresentação e disponibilização das informações de gestão do monitoramento do Sindec;</p> <p>3 – Mapear e documentar os fluxos e as rotinas de apresentação e disponibilização das informações de gestão do cadastro nacional de reclamações fundamentadas;</p> <p>4 – Mapear e documentar os fluxos e as rotinas de apresentação e disponibilização das informações de gestão dos relatórios setoriais do Sindec;</p> <p>5 – Mapear e documentar os fluxos e as rotinas de apresentação e disponibilização das informações de gestão do Boletim Sindec;</p> <p>6 – Mapear e documentar os fluxos e as rotinas de apresentação e disponibilização das informações de gestão dos cadastros estaduais de reclamações fundamentadas.</p>
Produtos esperados	<p>1 – Relatório dispoendo do detalhamento de atividades a serem executadas em âmbito do presente termo de referência;</p> <p>2 – Relatório contendo os fluxos e as rotinas de apresentação e disponibilização das informações de gestão do monitoramento do Sindec;</p> <p>3 – Relatório contendo os fluxos e as rotinas de apresentação e disponibilização das informações de gestão do cadastro nacional de reclamações fundamentadas;</p> <p>4 – Relatório contendo os fluxos e as rotinas de apresentação e disponibilização das informações de gestão dos relatórios setoriais do Sindec;</p> <p>5 – Relatório contendo os fluxos e as rotinas de apresentação e disponibilização das informações de gestão do Boletim Sindec;</p> <p>6 – Relatório contendo os fluxos e as rotinas de apresentação e disponibilização das informações de gestão dos cadastros estaduais de reclamações fundamentadas.</p>

Qualificações profissionais	<p>NÍVEL DE INSTRUÇÃO:</p> <p>Mínimo: Graduação em qualquer área.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Experiência profissional em apresentação e disponibilização de informações de gestão governamental; - Experiência profissional comprovada em órgão ou entidade atuante na área de proteção e defesa do consumidor; - Conhecimento comprovado do uso de ferramentas tecnológicas de coleta, organização, análise e compartilhamento de informações relacionadas à inteligência de negócios; <p>Desejável:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conhecimento do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor Sindec; - Experiência em procedimentos de abertura de dados governamentais (dados abertos) 	
Nome do Supervisor	Lorena Tamanini Rocha Tavares	
Cargo do Supervisor	Coordenadora Geral do Sindec	
Localidade do Trabalho	Coordenação Geral do Sindec, Secretaria Nacional do Consumidor – Senacon/MJ. Brasília - DF	
Prazo do contrato	12 meses	
Produto X Honorário		
Descrição	Valor	Data prevista para entrega do produto
Produto 1 – Relatório dispendo do detalhamento de atividades a serem executadas ao longo da consultoria, bem como da metodologia empregada em sua execução.	R\$ 7.000,00	21 dias após a assinatura do contrato
Produto 2 – Relatório contendo os fluxos e as rotinas de apresentação e disponibilização das informações de gestão do monitoramento do Sindec	R\$12.000,00	42 dias após a assinatura do contrato

Produto 3 – Relatório contendo os fluxos e as rotinas de apresentação e disponibilização das informações de gestão do cadastro nacional de reclamações fundamentadas	R\$ 12.500,00	120 dias após a assinatura do contrato
Produto 4 – Relatório contendo os fluxos e as rotinas de apresentação e disponibilização das informações de gestão dos relatórios setoriais do Sindec	R\$ 10.000,00	150 dias após a assinatura do contrato
Produto 5 – Relatório contendo os fluxos e as rotinas de apresentação e disponibilização das informações de gestão do Boletim Sindec	R\$ 11.000,00	270 dias após a assinatura do contrato
Produto 6 – Relatório contendo os fluxos e as rotinas de apresentação e disponibilização das informações de gestão dos cadastros estaduais de reclamações fundamentadas	R\$ 13.500,00	350 dias após a assinatura do contrato
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	R\$ 66.000,00	

Remuneração

Valor total do(s) serviço(s): R\$ 66.000,00

Número de parcelas: 6 parcelas

Em atenção às disposições do decreto nº 5151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.